

PROJETO DE LEI N° 29/93

Conceder reajuste de vencimentos aos funcionários e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de vencimentos de 40% (Quarenta por cento) à todos os níveis dos Funcionários Municipais e Secretários Municipais, da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 22 de
abril de 1993.

~~Jorge Inácio Mineiro de Souza~~
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO POR
9 VOTOS A FAVOR
EM 22 DE ABRIL DE 1993
José Sidney da Silva
PRESIDENTE